

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 171

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.222/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SERRINHA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como FRANCISCO CASSIANO DA PAZ (PANÇA), a Quadra de Esportes localizada na Comunidade de Serrinha, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2024 - GP, de 05 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a recondução de servidor(a) estável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.112/2024-SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconduzida ao cargo de origem, a servidora pública AMANDA DE CÁSSIA FERREIRA GOMES CORREIA, Enfermeira - 40h, matrícula funcional nº 11.591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/09/2024, nos termos do art. 30, I, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 846/2024 - GP, de 05 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KELLIANE BRAZ DE LIMA do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 847/2024 - GP, de 05 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.276/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva IVANIRA SALES BATISTA, Bióloga, matrícula nº 11258-2, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 848/2024 - GP, de 5 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 787/2024 - GP, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 849/2024 - GP, de 2 de setembro de 2024.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.152/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, Odontólogo Buco Maxilo Facial, matrícula nº 101141, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 850/2024 - GP, de 5 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 851/2024 - GP, de 5 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA VERAS do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 852/2024 - GP, de 5 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FATIMA VERAS para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA GERAL da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-32, com sede à Av. Alexandre Cavalcante, 3.111 – Centro Administrativo – Centro

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME CONTRATO Nº 1901317448.365

As Partes resolvem suspender o Contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Segundo Termo de Aditamento, com amparo no Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93

EXECUTIVO/CULTURA**ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 DE FOMENTO À CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRÚ - EDIÇÃO DONA MILITANA**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas da manhã, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 510/2024 - GP, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 15 de maio de 2024 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Edneide Nunes Silva, Gilmara Santos da Rocha Pina, Maria Lucimar do Nascimento, Ana Beatriz de Lima Monteiro, Jean Carlos Lima Ramos, concluiu o processo de análise do mérito cultural dos 5 (CINCO) grupos folclóricos e parafolclórico habilitados no edital 10/2024 DE FOMENTO À CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRÚ - EDIÇÃO DONA MILITANA. Avaliação essa, iniciada no dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos. Concluso o processo, foram habilitadas e classificadas 5 (cinco) grupos folclóricos e parafolclórico, conforme os critérios descritos no edital 10/2024. Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO BOI CALEMBÁ PINTADINHO, proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BOI CALEMBÁ PINTADINHO, responsável legal JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO, 100 pontos; Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO PASTORIL DONA JOAQUINA, proponente RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA, 100 pontos; Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO BAMBELÔ DA ALEGRIA, proponente FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, 100 pontos; Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO CONGOS DE COMBATE, proponente GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA, 100 pontos; e o Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO PARAFOLCLÓRICO COCO DO CALEMBÁ, proponente EDSON RODRIGUES MONTEIRO, 100 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Ana Beatriz de Lima Monteiro lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 04/09/2026 a Licença de Instalação, em favor de um HOSPITAL, localizada na Rua Gonçalo Pinheiro, no bairro Centro, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Eraldo Daniel de Paiva
 Prefeito

SAAE/LICITAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02090001/2024
PROCESSO Nº 230019-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.274.793/0001-06, com sede a Rua José Carlos Freire Machado, 338 Bloco 2 – Simão Machado CEP: 63.620-000 SOLONÓPOLE/CE ; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 04.122.8001.2236; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$27.383,85 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 02 de Setembro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Policloreto de alumínio líquido 23% coagulante a base de hidroxipolicloreto de alumínio polimerizado solução a 23%, aspecto físico líquido incolor ou ligeiramente opalescente, livre de material de suspensão, cor aparente: menor que 100UH, turbidez menor que 20NTU, teor mínimo de alumínio 23,0% de AL2O3, basicidade mínima 18,0% de OH-,PH da solução 50% entre 3,0 e 4,0, densidade a 25°C entre 1.100 e 1.400 G/CM3, número de referência química CAS 1327-41-9. Validade mínima 3 meses	kg	4.681kg	Ecofloc/clanox	5,85	R\$27.383,85

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br